




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 02/04/2022 16:22		<b>18.818.654-8</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 707.391.539-00		
<b>Interessado 1:</b> MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> ENSINO SUPERIOR		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> CIDADAO		
<b>Nº/Ano</b> 1/2022		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CONFORME ESPECIFICADO.		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Paranavaí, 31 de março de 2022  
MEMORANDO 001/2022 – Conjunto PROGRAD/PROEC/PRPPG-UNESPAR

**DE:** PROGRAD/PROEC/PRPPG/UNESPAR  
**PARA:** PROPLAN e PRAF/UNESPAR  
**ASSUNTO:** **Contratação de Seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes - apreciação e tramitação**

---

Prezados

Prof. Sydney Kempa – Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN/UNESPAR

AG. Univ. Celso Santo Grigolli - Pró-Reitor de Administração e Finanças/UNESPAR

Vimos respeitosamente solicitar que vossas Pró-reitorias possam apreciar e instruir a proposta de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para os estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Unespar.

No Paraná, a contratação de seguros para o desenvolvimento de atividades estudantis de ensino, pesquisa e extensão para estudantes é uma realidade em todas as Universidades públicas estaduais. Essas instituições oferecem aos estudantes a extensão do benefício do seguro de vida e de acidentes para além da cobertura das atividades de estágios obrigatórios.

No contexto das atividades desenvolvidas por nossos estudantes no âmbito dos cursos, os estágios, as práticas, os projetos e os eventos são elementos importantes para a consecução dos Projetos pedagógicos da Graduação e Pós-



Graduação. O seguro de vida e acidentes pessoais se configura como uma atenção especial para os estudantes além de produzir efeitos de incentivo e segurança para o desenvolvimento de atividades acadêmicas fora das dependências dos *campi*.

No sentido de que a Unespar possa amparar o estudante da instituição na eventual ocorrência de acidentes durante o desenvolvimento de atividades acadêmicas fora das dependências de seus *campi*, reiteramos nossa solicitação de que a PROPLAN e a PRAF possam estudar essa possibilidade, para a qual oferecemos, a título de sugestão, uma proposta (minuta), conforme o anexo I.

A PROGRAD, PROEC e PRPPG, se preparam para trabalhar em parceria com a PRAF a fim de contribuir com a elaboração das Instruções de Serviço necessárias para a operacionalização dos seguros nominais de cada setor segurado; também ficamos à disposição para a parear os procedimentos com aqueles adotados com o Setor de Estágio dos Campi.

Ficamos à disposição para os esclarecimentos necessários e desde já agradecemos a sensibilidade com essa demanda.

Profa. Marlete Schaffrath- PROGRAD

Profa. Rosimeiri Cardoso- PROEC

Prof. Carlos Molena- PRPPG

## ANEXO I

Minuta de RESOLUÇÃO

### **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTUDANTES PROGRAD/PROEC/PRPPG/PRAF-UNESPAR**

Regulamenta a contratação de seguro de vida para estudantes matriculados em atividades acadêmicas conforme especificado.

Resolve:

**Art. 1º.** A UNESPAR disponibiliza apólices nominais de seguro de vida aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, com vínculo acadêmico nas seguintes condições:

1. Com Matrícula regular em cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unespar;
2. Com atividades acadêmicas externas às dependências do campus de origem, devidamente indicadas por:
  - a) PPCs dos cursos de Graduação para atividades de estágio obrigatório, práticas curriculares e atividades previstas na Curricularização da extensão (ACEC);
  - b) Vínculo formal, como bolsistas, em programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão: PIBID, PIBIC, PIBEX, Residência Pedagógica e outros;
  - c) Projetos de curso de pós-graduação *latu sensu*;
  - d) Projetos de Pesquisa e de Extensão devidamente cadastrados na Instituição;
  - e) Projetos de Extensão e eventos culturais realizados fora das dependências do campus de origem.

**Art. 2º.** Para o gerenciamento das solicitações e renovações das apólices, ficam estabelecidos os trâmites e seus responsáveis da seguinte forma:



**Parágrafo Único:** A Pró-Reitoria de Administração e Finanças-PRAF fica responsável por receber dos setores dos campi as solicitações de apólices e encaminhá-las mensalmente à seguradora contratada.

**Art. 3º.** Os setores dos campi deverão solicitar contratação e cancelamento das apólices à PRAF, conforme segue:

**a) Divisão de Graduação do Campus e Seções de Estágio:** Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes matriculados em estágio supervisionado obrigatório, práticas especializadas das disciplinas e atividades previstas na curricularização da extensão;

**b) Coordenadores de Programas e Projetos Institucionais:** Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes bolsistas ou participantes devidamente registrados;

**c) Divisões de Pesquisa e Pós graduação do campus:** Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes participantes de projetos de pesquisa devidamente cadastrados no setor;

**d) Divisões de Extensão e Cultura do campus:** Solicita inclusão ou cancelamento de apólices para estudantes participantes de projetos de extensão ou eventos devidamente cadastrados no setor;

**d) Coordenadores de Programas *stricto sensu*:** relação dos estudantes vinculados aos programas *stricto sensu*.

**Parágrafo único.** Na ausência de solicitação de alteração, a apólice será renovada com a relação de segurados no setor em vigor.

**Art. 4º.** Para fins de documentação acadêmica, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças disponibilizará, a pedido dos respectivos responsáveis dos setores, as apólices e a relação dos estudantes segurados.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, com suporte da pró-reitoria afim.



ePROCOLO



Documento: **memoconjunto0012022propostasegurodevidaestudantes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 02/04/2022 16:31, **Rosimeiri Darc Cardoso** em 02/04/2022 16:36, **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 04/04/2022 07:36.

Inserido ao protocolo **18.818.654-8** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 02/04/2022 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ca4d09f7165a08609e5f49f7d7ede510**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 18.818.654-8  
**Assunto:** Solicitação de regulamentação para a contratação de seguro de vida para estudantes matriculados em atividades acadêmicas conforme especificado.  
**Interessado:** MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH  
**Data:** 02/04/2022 16:30

---

**DESPACHO**

Prezados  
Prof. Sydnei Kempa - Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN/UNESPAR  
AG. Univ. Celso Santo Grigolli - Pró-Reitor de Administração e Finanças/UNESPAR

Vimos respeitosamente solicitar que vossas Pró-reitorias possam apreciar e instruir a proposta de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para os estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Unespar.

No sentido de que a Unespar possa amparar o estudante da instituição na eventual ocorrência de acidentes durante o desenvolvimento de atividades acadêmicas fora das dependências de seus campi, reiteramos nossa solicitação de que a PROPLAN e a PRAF possam estudar essa possibilidade, para a qual oferecemos, a título de sugestão, uma proposta (minuta), conforme o anexo.

Desde já agradecemos vossas sensibilidades para com o tema.

Profa. Marlete Scharffrath - Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Profa. Rosimeiri Darc Cardoso - Pró-reitora de Extensão e Cultura  
Prof. Carlos Molena - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 02/04/2022 16:31.

Inserido ao protocolo **18.818.654-8** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 02/04/2022 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**88df893f523ac6e7b19c71902ae5da62.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 18.818.654-8  
**Assunto:** Solicitação de regulamentação para a contratação de seguro de vida para estudantes matriculados em atividades acadêmicas conforme especificado.  
**Interessado:** MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH  
**Data:** 07/04/2022 09:45

---

**DESPACHO**

Para: Celso Grigolli  
Pró-Reitor de Planejamento

Considerando reunião realizada entre as Pró-Reitorias (PRPPG, PROEC, PROGRAD, PROPLAN e PRAF) e a reitora, ficou ajustado em 2021 que ao retornar para aulas presencias seriam contratados seguros para todos os estudantes envolvidos em projetos fora da sede. inclusive, com a possibilidade de contratação aos docentes que coordenassem projetos que, necessariamente, teriam que prestar algum serviço fora da sede. Desse modo, estamos de pleno acordo com a minuta da resolução anexa, pois já houve a previsão orçamentária necessária para contratação em tela.

Encaminho para PRAF se manifestar e fazer os encaminhamentos necessários no sentido de submissão da proposta de resolução, propondo alterações ou não, ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

Att.  
Sydney R Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 07/04/2022 09:45.

Inserido ao protocolo **18.818.654-8** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 07/04/2022 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**564a4020f86d70c545da6717681da373**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF**

---

**Protocolo:** 18.818.654-8  
**Assunto:** Solicitação de regulamentação para a contratação de seguro de vida para estudantes matriculados em atividades acadêmicas conforme especificado.  
**Interessado:** MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH  
**Data:** 11/04/2022 11:49

---

**DESPACHO**

Diante da solicitação de apreciação da proposta de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais, para os estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Unespar, esta Praf não se opõe ao estabelecido na minuta de resolução e propõe a realização de licitação exclusiva para esta finalidade, visto que a licitação atual não permitiria a inclusão de um contingente tão expressivo. Quanto a elaboração de Instrução Normativa conjunta esta Praf está a disposição. Encaminho processo para que seja pautado na próxima reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

Celso Santo Grigoli  
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar  
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 11/04/2022 11:49.

Inserido ao protocolo **18.818.654-8** por: **Celso Santo Grigoli** em: 11/04/2022 11:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b958395fa80752ae4e2ac5924b6d3577**.